



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2015

Processo: 23117.004068/2015-41

Licitante: **JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP**

CNPJ: 11.301.420/0002-05

Endereço: Av. Euclides Cunha, 155 - caixa Bairro: Zona 04 Tel: 44 3020-1511
postal: 2705

Cidade: Maringá Estado: PR CEP: 87014-250

Contato: Laura Oliveira Rebeca

Banco: do Brasil Agência: 0352-2 Conta Corrente: 108219-1

Aos 19 (Dezenove) dia(s) do mês de Agosto de 2015, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no CPF nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e a Empresa **JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Representante Legal, Sr(a). Laura Oliveira Rebeca, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.167.889 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 856.007.179-20, classificada no Pregão eletrônico SRP nº 049/2015, resolvem fazer constar os preços de materiais no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo Processo Licitatório nº 23117.004068/201541-15, conforme homologado pelo Sr. Reitor/Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Uberlândia, observadas as condições enunciadas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de: **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: CARTUCHOS DE TONER, ENTRE OUTROS**, obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2015 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

1.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

1.1.2. Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1					
1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP 2600 Q6000A PRETO RENDIMENTO MINIMO DE 2.500 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	50	PC	80,00	4.000,00
2	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP 2600 Q6001A CIANO RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19798/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	50	PC	80,00	4.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
LOTE 1 - continua...					
3	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP 2600 Q6002A AMARELO RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19798/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	50	PC	80,00	4.000,00
4	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP 2600 Q6003A MAGENTA RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19798/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	50	PC	80,00	4.000,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 1					16.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 2					
5	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER COLORIDA HP 2025 CB530A-PRETO, RENDIMENTO MINIMO DE 3.500 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	50	PC	50,00	2.500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

6	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER COLORIDA HP 2025 CB531A-CIANO, RENDIMENTO MINIMO DE 2.800 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19798/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	20	PC	53,00	1060,00
7	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER COLORIDA HP 2025 CB532A-AMARELO, RENDIMENTO MINIMO DE 2.800 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19798/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	20	UN	53,00	1060,00
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER COLORIDA HP 2025 CB533A-MAGENTA, RENDIMENTO MINIMO DE 2.800 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19798/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	20	PC	53,00	1060,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 2					5.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 11					
34	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP 1000 C7115A RENDIMENTO MINIMO DE 2.500 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	10	PC	37,00	370,00
35	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP 1015 Q2612A RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	400	PC	25,00	10.000,00
36	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP 1300 Q2613A RENDIMENTO MINIMO DE 2.500 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	20	PC	37,00	740,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

37	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP 1320 Q5949A RENDIMENTO MINIMO DE 2.500 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	200	PC	35,00	7.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 11 - continua...					
38	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP 2420 Q6511A RENDIMENTO MINIMO DE 6.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	40	PC	71,00	2.840,00
39	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP 2015 Q7553A RENDIMENTO MINIMO DE 3.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	200	PC	34,00	6.800,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 11					27.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 13					
52	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP P1005 CB435A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1500 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VACUO ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO E PROCEDENCIA DO MESMO	400	PC	23,90	9.560,00
53	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER MULTIFUNCIONAL HP M1120 CB436A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2000 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO E PROCEDENCIA DO MESMO	1800	PC	23,90	43.020,00
59	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP LJ1212 CE285A, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.600 PAGINAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO E PROCEDENCIA DO MESMO	1200	PC	23,9	28.680,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 13					81.260,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 14					
54	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP CB540A-PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSAO 2.200 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19798 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSAO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO E PROCEDENCIA DO MESMO	450	PC	44,70	20.115,00
55	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP CB541 CIANO RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	300	PC	44,70	13.410,00
56	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP CB542A AMARELO RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	300	PC	44,70	13.410,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
LOTE 14 - continua...					
57	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP CB543A MAGENTA RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	300	PC	44,70	13.410,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 14					60.345,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 15					
61	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP M276NW CP210-A-PRETO CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.400 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS E PROCEDENCIA	750	PC	44,70	33.525,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

62	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP M276NW CP211-A-CYAN CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.500 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19798 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS E PROCEDENCIA	500	PC	44,70	22.350,00
63	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP M276NW CP212-A-YELLOW CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.400 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19798 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS E PROCEDENCIA	500	PC	44,70	22.350,00
64	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER JET COLORIDA HP M276NW CP213-A-MAGENTA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.500 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19798 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS E PROCEDENCIA	500	PC	40,00	20.000,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 15					100.575,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
41	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER XEROX PHASER 3124 106R1159 RENDIMENTO MINIMO DE 3.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	50	PC	46,00	2.300,00
42	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER SAMSUNG SCX 4200 D4200A RENDIMENTO MINIMO DE 3.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	50	PC	48,00	2.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

43	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER SAMSUNG ML 1665L-MLT-D104S/XAA RENDIMENTO MINIMO DE 1.500 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	30	PC	50,00	1.500,00
44	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP Q3005 Q7551A RENDIMENTO MINIMO DE 6.500 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	30	PC	70,00	2.100,00
58	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER HP LJ2035 CE505A, CAPACIDADE DE IMPRESSAO 2.300 PAGINAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO E PROCEDENCIA DO MESMO	1200	PC	34,30	41.160,00
60	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER XEROX PHASER 3045I 106R02180 1K CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.000 PAGINAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS E PROCEDENCIA.	400	PC	30,00	12.000,00
69	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER MULTIFUNCIONAL HP JET PRO 127FN HP 83A CP283A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.500 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VACUO ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TECNICAS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO E PROCEDENCIA DO MESMO	2200	PC	40,00	88.000,00
70	CARTUCHO DE TONER COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER PRO MONOCROMATICA MODELOP 1606DN MARCA HP 78A CE 278A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.100 PAGINAS DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VACUO ORIGINAL DO SEU FABRICANTE IMPRESSÃO QUE IDENTIFIQUEM AS CARACTERISTICAS TECNICAS, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO E PROCEDENCIA DO MESMO	1700	PC	24,50	41.650,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

1.2. Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da Licitante Vencedora.

1.2.1. QUALIFICAR A EMPRESA; DETALHAR OS ITENS; QUANTIDADES E PREÇOS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Empresa JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

2.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata a Universidade Federal de Uberlândia, não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de preços, termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente) ou Nota de Empenho tratam de documentos com naturezas e finalidades distintas, razão pela qual um não substitui e não deve se confundir com o outro.

3.1.1. A Nota de Empenho poderá substituir termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente).

3.2. Assim, a validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, podendo a mesma gerar Nota(s) de Empenho e/ou termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente) até o último dia de validade da mesma, devendo a **Licitante Vencedora**, atender a entrega no prazo estipulado e cumprir na íntegra todas as exigências do Edital e seus anexos.

4. DA VINCULAÇÃO

4.1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pela partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições do Decreto 3.931, de 19/09/2001, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto 5.450 de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

5. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela Empresa classificada, ficando facultada à Universidade Federal de Uberlândia, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5.2. Quando do fornecimento dos materiais, a Empresa classificada terá que se manter em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

6. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

6.1. O Objeto desta Licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central da UFU: Av. Amazonas, 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2392, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis, e será recebido desde que:

6.1.1. esteja compatível com esta licitação;

6.1.2. não apresente avaria ou adulteração;

6.1.3. Esteja dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90).

6.2. A descarga do(s) material(is) será(ão) por conta da Licitante Vencedora.

7. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela presente Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

8. DAS PENALIDADES

8.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **UNIVERSIDADE**, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

8.1.4. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

- 8.1.5.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.1.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:
 - 8.1.6.1.** ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;
 - 8.1.6.2.** não manter a proposta, injustificadamente;
 - 8.1.6.3.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.6.4.** fizer declaração falsa;
 - 8.1.6.5.** cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6.6.** falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 8.2.** Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 8.2.1.** Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.
- 8.3.** Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 8.4.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5.** A Licitante terá seu registro cancelado quando:
 - 8.5.1.** Descumprir as condições desta Ata;
 - 8.5.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Uberlândia, sem justificativa aceitável;
 - 8.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.5.4.** Presentes razões de interesse público;

1 2 -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;
- 9.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.
- 9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A.
- 9.2.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 9.2.2. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 9.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 9.4. O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 9.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 9.6. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **LICITANTE VENCEDORA**, o valor deduzido será devolvido.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

10. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 10.2.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, deverá:
 - 10.3.1.** Convocar a Licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 10.3.2.** Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;
 - 10.3.3.** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 10.4.** A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
- 10.5.** Caso a Universidade já tenha emitido a(s) Nota(s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a Empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).
- 10.6.** A Universidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;
- 10.7.** Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.
- 10.8.** Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a Universidade, providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados.
- 10.9.** A Licitante Vencedora obrigar-se-á em realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 10.10.** O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas, implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.
- 10.11.** Não havendo êxito nas negociações, a Universidade, através do Gerenciador da Ata, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a Licitante Vencedora terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 11.2.** A Universidade rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.
- 11.3.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 12.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Universidade Federal de Uberlândia, gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para a Universidade Federal de Uberlândia e órgãos participantes.
- 12.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Universidade Federal de Uberlândia e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 12.5.1.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
 - 12.5.2.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP - 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4896 - Fax (0XX) 34 3239.4831 - E-mail: licita@reito.ufu.br

- 12.5.3.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 12.5.4.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 12.5.5.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

13. DO FORO

13.1. O Foro da presente contratação será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 19 de Agosto de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

**JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS
PARA INFORMATICA LTDA - EPP**

Laura Oliveira Rebeca
Representante Legal

Laura Oliveira Rebeca
Sócia-Gerente
CPF 856.007.179-20